



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE**

*Avenida Professor Frederico Hermann Junior nº 345 - Alto de Pinheiros - Capital/SP - CEP: 05459-900
Fone: (11) 3133.39.04 (11) 3133.41.34*

CONCLUSÃO: aos 13 dias do mês de outubro de 2015, nesta cidade de São Paulo, na sede da CGA-Setorial Meio Ambiente, faço estes autos conclusos ao Corregedor **Herbert Gonçalves Espuny** que para constar lavro este termo, eu, Hilzeth da Silva Coutinho, Assistente Técnico IV.

**Protocolado CGA nº 118/2013
SPDOC. CC nº 14381/2013**

Junte-se:

- A) Relatório Final e despacho Corregedores.
- B) Despacho Corregedor Coordenador a Presidência da CGA.



HERBERT GONÇALVES ESPUNY
Corregedor

DATA E CERTIDÃO: Na data supra, recebi este auto. Certifico, igualmente, haver dado inteiro e fiel cumprimento às determinações do Corregedor. O referido é verdade e dou fé. E para constar lavro este termo, eu, Hilzeth da Silva Coutinho, Assistente Técnico IV.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Rua Frederico Herman Junior nº 345- Alto de Pinheiros – Capital / SP. – CEP : 05459-900
Fone: (11) 3133.39.04
Fax: (11) 31.33.41.34

Procedimento Correcional CGA nº 118/2013 – SPDOC nº14381/2013

Unidade: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO.

Secretaria: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Assunto: Ofício 41/2013 da Promotoria de Justiça de Miguelópolis requisitando providências.

RELATÓRIO FINAL

Senhor Corregedor Coordenador:

O presente procedimento foi provocado em função de ofício recebido da Douta Promotoria de Miguelópolis solicitando providências no sentido de fazer com que fossem atendidas diversas requisições daquele órgão dirigidas à Diretoria de Fiscalização e Monitoramento. O ilustre promotor Frederico Francis Mellone de Camargo reclama que uma série de ofícios não foram respondidos pela referida diretoria.

Em sede desta Setorial do Meio-Ambiente foi ouvida a senhora [REDACTED], diretora do Departamento de Fiscalização da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (folha 39) que informou, em apertada síntese, que tal Diretoria “não dispõe dos equipamentos necessários para realizar a topografia de imóveis rurais e nem de pessoal especializado para a tarefa que envolve levantamentos numa área de, aproximadamente, duzentos milhões de metros quadrados, área da demanda em tela”. Afirmou, ainda, que em 01/02/2013 foi realizada uma reunião com representantes da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e o [REDACTED] da Douta Promotoria de Miguelópolis, ocasião na qual foi acertado o procedimento em que

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SETORIAL MEIO AMBIENTE

Rua Frederico Herman Junior nº 345- Alto de Pinheiros – Capital / SP. – CEP : 05459-900

Fone: (11) 3133.39.04

Fax: (11) 31.33.41.34

os ofícios neste protocolado citados e outros, num total de 75 (setenta e cinco) – oriundos da mesma Promotoria – seriam todos respondidos em conjunto haja vista serem objetos de uma mesma área, ou seja, propriedades rurais próximas ao Reservatório de Volta Grande. Juntado o relatório desta reunião às folhas 51-52. Informou, ainda, que remeteu informações sobre o mesmo fato à Procuradoria Geral de Justiça, informação anexada às folhas 41-43.

Na data de 13/03/2013, às 11:55 h, em sede desta Setorial, há de ser considerado o contato telefônico entre o senhor Corregedor Coordenador desta Setorial e o ilustre senhor promotor [REDACTED] da Douta Promotoria de Miguelópolis, que confirmou a reunião informada e se declarou satisfeito com as providências tomadas pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

Ad cautelam, esta Setorial continuou acompanhando o deslinde dos casos reclamados pela excelsa promotoria. Em 28 de novembro de 2013, nova reunião foi feita entre o já então promotor de Miguelópolis, [REDACTED] e respectivos representantes da Secretaria do Meio Ambiente, [REDACTED], diretor do Departamento de Fiscalização da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, [REDACTED] [REDACTED] diretora do Centro Técnico Regional de Fiscalização IX – Ribeirão Preto e [REDACTED], Engenheiro Florestal do Núcleo de Fiscalização e Gestão de auto de Infração de Ribeirão Preto (folhas 327 e 328), em que foram tratados os aspectos técnicos que inviabilizariam respostas mais rápidas às demandas da promotoria, como a “ausência de pessoal qualificado para realizar o levantamento topográfico das propriedades rurais”. A princípio, nova reunião teria sido marcada para dezembro de 2013.

A reunião ocorreu efetivamente na data de 21/03/2014, em função da agenda dos interessados (folha 331). Várias providências técnicas foram efetivadas neste interregno, como a utilização de arquivos disponibilizados pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG. A dificuldade central era a delimitação das propriedades envolvidas na [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SETORIAL MEIO AMBIENTE

Rua Frederico Herman Junior nº 345- Alto de Pinheiros – Capital / SP. – CEP : 05459-900

Fone: (11) 3133.39.04

Fax: (11) 31.33.41.34

pendência (folhas 334-336). No decorrer do ano de 2014, o Departamento de Fiscalização foi resolvendo tais pendências técnicas.

Em outubro de 2014, esta Corregedoria Setorial relacionou todos os ofícios pendentes através de uma planilha anexada à folha 340. Dos 39 ofícios apontados, apenas 174/2011, reiterado através dos ofícios 314/2011 e 130/2012 não havia sido atendido.

Em 20/05/2015, novo ofício reiterando os ofícios anteriores foi emitido pela Promotoria de Miguelópolis. Em resposta, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental solicitou a dilação de prazo de 120 dias (folhas 343-344).

Finalmente, em 16/09/2015 foi realizada a visita técnica (folhas 351-354), dando conta de que não foi dado cumprimento ao TCRA nº41555/2010, além de outras considerações.

O que se evidencia no acompanhamento feito por esta Setorial é que os eventuais atrasos no cumprimento dos ofícios exarados se deram por dificuldades técnicas, devidamente explicadas à excelsa promotoria através das reuniões exaradas.

Pelo quanto aqui exposto, OPINAMOS pelo arquivamento do presente protocolado, com base no art. 6º, III, do Decreto Estadual nº57500/2011.

São Paulo, 07 de outubro de 2015

HERBERT GONÇALVES ESPUNY

Corregedor

JOÃO VANE CAVALCANTI REIS

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Procedimento CGA 118/2013 - SPDOC 14381/2013

Interessado: Promotoria de Justiça de Miguelópolis

Assunto: Ofício 41/2013 Promotoria de Justiça de Miguelópolis requisitando providências judiciais.

1. Visto;
2. Junte-se Relatório Final apresentado pelos Corregedores;
3. **ENCAMINHE-SE** o documento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e providências, com sugestão de arquivamento conforme o disposto no art. 6º, III do Decreto 57.500/ de 08 de novembro de 2011;
4. À consideração superior.

CGA/SMA, em 07 de outubro de 2015.

JOÃO BATISTA PALMA BEOLCHI
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA 118/2013 - SPDOC 14381/2013

Interessado: Promotoria de Justiça de Miguelópolis

Assunto: Ofício 41/2013 Promotoria de Justiça de Miguelópolis requisitando providências judiciais.

1. À vista das conclusões constantes no Relatório Final as fls. nº 360 a nº 362, que acolho, archive-se o presente auto.

CGA, 13 de outubro de 2015.



P/

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

ARDO KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA